



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 126, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 021/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 119/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 021/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 119/2025, cujo objeto elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e de Periculosidade (LIP), visando à avaliação das condições ambientais e ocupacionais das dependências da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, incluindo o novo prédio anexo, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e o deste Contrato.

**Art. 2º.** O Gestor do Contrato será A servidora Valdenise Alves de Souza matrícula nº 429, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

**Art. 3º.** A Fiscal do Contrato será a servidora Poliana Afonso Ferreira da Silva, matrícula nº 302, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 4º.** A Fiscal será substituída, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Raimunda Lirineide de Brito, matrícula nº 443, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art. 5º.** A Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (União Brasil)**  
**Presidente da CMNM**





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número assinada	Data
Portaria		23/12/2025
ID: <b>280015</b>	Processo	Documento
CRC: <b>3702AD54</b>		
Processo: <b>51-119/2025</b>		
Usuário: <b>ADALTO FERREIRA DA SILVA</b>		
Criação: <b>23/12/2025 10:44:27</b>	Finalização:	<b>23/12/2025 10:44:28</b>
MD5: <b>A4369AECFB15CEDF588D2C165B723437</b>		
SHA256: <b>CCE43BB95728FF0A6034CAE37EA1C08537A00A15B858F1DB934105BD2231F0FA</b>		

Súmula/Objeto:

**126-2025**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	23/12/2025 10:44:27
------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

LAÚDO TÉCNICO	23/12/2025 10:44:27
---------------	---------------------

### CIENTES

VALDENISE ALVES DE SOUZA	23/12/2025 11:02:31
RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO	23/12/2025 11:34:10
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	23/12/2025 12:41:48
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/12/2025 18:00:50

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	23/12/2025 10:46:37
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 280015 e o CRC 3702AD54.

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 126/CMNM/2025**

PORTARIA N° 126, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 021/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 119/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 021/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 119/2025, cujo objeto elaboração dos Laudos Técnicos de Insalubridade e de Periculosidade (LIP), visando à avaliação das condições ambientais e ocupacionais das dependências da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, incluindo o novo prédio anexo, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e o deste Contrato.

**Art. 2º.** O Gestor do Contrato será o servidor Valdenise Alves de Souza matrícula nº 429, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

**Art. 3º.** A Fiscal do Contrato será a servidora Poliana Afonso Ferreira da Silva, matrícula nº 302, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 4º.** A Fiscal será substituída, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Raimunda Lirineide de Brito, matrícula nº 443, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

**Art. 5º.** O Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

***ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)***  
Presidente da CMNM

**Publicado por:**  
Claudio Vasconcelos Vedana  
**Código Identificador:**784018B8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/12/2025. Edição 4137  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>